



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

ELEN LÚCIO PEREIRA

**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:
EXPERIÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORGANISMO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO**

**SÃO BENTO - PB
2023**

ELEN LÚCIO PEREIRA

**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:
EXPERIÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORGANISMO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado Programa de pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão Pública Municipal

Área de concentração: Políticas Públicas

Orientador: Profa Simone Costa Silva

Co- orientadora: Profa Thelma Flaviana Rodrigues dos Santos

**SÃO BENTO - PB
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

P436g Pereira, Elen Lúcio.

Gestão de políticas públicas para mulheres [manuscrito] : experiência de implantação e execução de organismo de políticas públicas para mulheres no município de São Bento / Elen Lucio Pereira. - 2022.

26 p. : il. colorido.

Digitado.

Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, 2023.

"Orientação : Profa. Dra. Simone Costa Silva, Coordenação do Curso de Direito - CCJ. "

1. Violência doméstica e familiar. 2. Rede de enfrentamento à violência. 3. Acolhimento. I. Título

21. ed. CDD 351

ELEN LÚCIO PEREIRA

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: EXPERIÊNCIA DE
IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORGANISMO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO

Trabalho de Conclusão de Curso
(Artigo) apresentado Programa de
pós-graduação Lato Sensu em
Gestão Pública Municipal da
Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito à obtenção do título
de especialista em Gestão Pública
Municipal

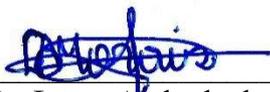
Área de concentração: Políticas
Públicas

Aprovada em: 29 / 11 / 2022 .

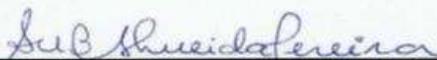
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Simone Costa Silva (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Lucas Andrade de Moraes
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Dra. Ana Márcia Batista Almeida Pereira
Universidade Federal do Pernambuco (UFPE)

A todas as minhas ancestrais que
lutaram antes de mim, eu DEDICO.

“Toda vez que uma mulher se defende, sem nem perceber que isso é possível, sem qualquer pretensão, ela defende todas as mulheres”
(Maya Angelou)

Sumário

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 08 |
| 2 | Referencial Teórico..... | 10 |
| 2.1 | Políticas públicas de gênero no país..... | 10 |
| 2.2 | Rede de Atendimento e Enfrentamento a violência contra as mulheres na Paraíba..... | 11 |
| 2.3 | Organismos de Políticas Públicas para Mulheres..... | 12 |
| 3 | METODOLOGIA..... | 12 |
| 4 | RESULTADOS E DISCUSSÃO..... | 13 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 22 |
| | REFERÊNCIAS..... | 22 |

**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:
EXPERIÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORGANISMO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO**

**MANAGEMENT OF PUBLIC POLICIES FOR WOMEN: EXPERIENCE
OF IMPLEMENTATION AND EXECUTION OF POLICY PÚBLIC BODY
FOR WOMEN IN THE MUNICIPALITY OF SÃO BENTO**

Autora: Elen Lúcio Pereira¹

RESUMO

As ações e projetos em políticas públicas para mulheres visam a superação de desigualdades e violências pautadas no gênero, dessa forma, o objetivo do estudo buscou-se compreender a experiência de implantação e execução de Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) no município de São Bento, Paraíba, órgão que funciona como Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, visando integrar e fortalecer a rede de enfrentamento e atendimento à mulher vítima de violência. Trata-se de um estudo descritivo, de caráter qualitativo, com a coleta dos dados através de pesquisa documental, de publicações do site institucional do município no período de dois anos 2020/2022 e de relatórios do Sistema da Assistência Social de São Bento (SIASSB) do mês janeiro até outubro de 2022, utilizando também, análises através da técnica de observação participante. Assim, a partir das análises de publicações e dos relatórios, compreendeu-se um empenho legal em formalização do Organismo de Políticas para Mulheres do município, atribuindo competências, que visam diretamente o fortalecimento do atendimento e projetos para as munícipes. Além disso, foram encontradas publicações que mencionavam a participação da Coordenadoria em campanhas educativas e problematizadoras, premiações em razão das atividades desenvolvidas no município. Acerca dos relatórios do sistema, foram contabilizados 36 acolhimentos a mulheres, sendo representadas por 100% do sexo feminino, 50% branca, 11,11% negras e 38,89% pardas, 100% heterossexuais, 100% cisgênero, 2,7% com deficiência, 80,56% possuem religião, a maioria 27,77 estudou até o 5º ano do Ensino Fundamental, 2,7% usam álcool ou outras drogas e em 77,78% dos casos houve encaminhamento da situação. As informações corroboraram com outros estudos desenvolvidos na área da violência contra as mulheres, e revelaram ainda, a falta de contato e talvez acesso de algumas mulheres, como lésbicas e de outras orientações sexuais, mulheres transexuais e as com deficiência a OPM, evidenciando a necessidade de maior investimento de atividades, busca ativa e ações de fortalecimento a esses grupos de mulheres. Sendo assim, o estudo aponta a possibilidade da importância de

¹ Psicóloga, graduada pela Universidade Estadual da Paraíba (2010-2015) Especialista em Atenção Básica a Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2016-2018).

desenvolvimento de pesquisas no campo das OPM's, como forma de potencializar as discussões sobre este dispositivo e impacto nos seus territórios.

Palavras-chave: Violência Doméstica e Familiar; Rede de Enfrentamento a Violência; Organismo de Políticas Públicas para Mulheres; Acolhimento.

ABSTRACT

Actions and projects in public policies for women aim to overcome gender-based inequalities and violence, thus the objective of the study we sought to understand the experience of implementing and implementing a Women's Policy Agency (OPM) in the municipality of São Bento, Paraíba, an agency that functions as municipal coordination of public policies for women, aiming to integrate and strengthen the network of coping and care for women victim of violence. This is a descriptive study, of qualitative character, with the collection of data through documentary research, publications of the site of the municipality in the period of two years 2020/2022 and reports of the Social Assistance System of São Bento (SIASSB) from January to October 2022, also using analyses using the participant observation technique. Thus, from the analyses of publications and reports, a legal commitment to formalization of the Municipality's Women's Policy Office was understood, assigning competencies, which directly target the strengthening of care and projects for citizens. In addition, publications were found that mentioned the participation of the Coordination in educational and problematizing campaigns, awards due to the activities developed in the municipality. Regarding the system reports, 36 women were welcomed, represented by 100% female, 50% white, 11.11% black and 38.89% brown, 100% heterosexuals, 100% cisgender, 2.7% with disabilities, 80.56% have religion, the majority 27.77 studied until the 5th grade of elementary school, 2.7% use alcohol or other drugs and in 77.78% of the cases there was referral of the situation. The information corroborated other studies developed in the area of violence against women, and also revealed, the lack of contact and perhaps access of some women, such as lesbians and other sexual orientations, women transsexuals and those with disabilities to OPM, evidencing the need for greater investment in activities, active search and actions to strengthen these groups of women. Thus, the study points out the possibility of the importance of developing research in the field of OPM's, as a way to potentiate discussions about this device and impact on their territories.

Keywords: Domestic and Family Violence; Network to Combat Violence; Public Policy Body for Women; Host.

1. INTRODUÇÃO

Pensar em políticas públicas de promoção ao enfrentamento e acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica, reflete pensar o contexto estrutural e as questões regionais que permeiam a experiência e as complexidades envolvidas na situação das mulheres. Assim, a atenção a questão da violência como demanda

mostra-se presente diariamente nos serviços públicos de diversos setores, seja assistência social, saúde, educação, entre outros.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), no ano de 2020, 1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirmou ter sofrido algum tipo de violência ou agressão, totalizando cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no país. Além disso, cerca de 61,8% das mulheres que sofreram violência neste mesmo período afirmaram que a renda familiar diminuiu, tendo 46,7% das mulheres que sofreram violência também perderam o emprego.

Dessa forma, a reflexão sobre o atendimento as mulheres nos serviços públicos, remontam a perspectiva de atendimento em suas demandas individuais, bem como, refletindo sobre os fenômenos que envolvem a dimensão de gênero em uma sociedade patriarcal, como o Brasil. Mantendo-se então, a importância de dispositivos públicos que fortaleçam o entrelace entre políticas públicas, sejam eles, serviços, debates e sistemas operacionais.

No município de São Bento, Paraíba, desde 2017 opera-se um dispositivo direcionado a promoção de políticas para mulheres, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, através da Lei nº665, instituindo um mecanismo de promoção ao fortalecimento da rede de acolhimento as mulheres vítimas de violência, independentemente de sua orientação sexual, raça/etnia, entre outros.

O dispositivo encontra-se vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social- SMDHS e tem desde o ano de 2017 desenvolvido atividades na área, integrando-se a atividades dos serviços vinculados a essa pasta, como também fortalece o debate a nível intersectorial, pois como pontua a própria Lei 11.340 de 2006, “serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania (...)”, sendo assim, os empenhos envolvidos visam garantir a promoção da vida digna das mulheres atendidas no município.

Visando então, promover uma maior integração e informatização dos dados acerca do atendimento as mulheres, e outros cidadãos, a SMDHS também desenvolveu um sistema integrado on-line, de forma a captar, encaminhar, e gerar dados acerca do público atendido pela secretaria, denominado Sistema Integrado da Assistência Social de São Bento- SIASSB, implantado em janeiro de 2022, informatizando todos os atendimentos realizados pelos programas, serviços e dispositivos vinculados a assistência.

Como pontua Data Senado (2019), fomentar a produção e disponibilidade de dados e informações considera a necessidade da melhoria desses materiais relativos a cada subsistema de cada política pública, envolvido no atendimento as mulheres, mas também, assegurar elementos que auxiliem a enxergar e avaliar o fluxo de encaminhamento dessas mulheres e das informações consolidadas entre os diversos subsistemas.

Dessa forma, neste trabalho, buscou-se compreender a experiência de implantação e execução de Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) no município de São Bento, Paraíba, órgão que funciona como Coordenadoria da Mulher, visando integrar e fortalecer a rede de enfrentamento e atendimento à mulher vítima de violência.

O artigo estará dividido em sessões, estando o Referencial Teórico dividido em Políticas públicas de gênero no país”, “Rede de Atendimento e Enfrentamento a violência contra as mulheres na Paraíba”, “Organismo de Políticas Públicas para Mulheres”, seguido pela Metodologia do estudo, continuando com os Resultados e Discussão e encerrando com as Considerações Finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Políticas públicas de gênero no país

A compreensão da exclusão das mulheres como uma realidade social ressalta-se como questão pública no período do final dos anos 1960, início dos 1970, a partir da avaliação da participação feminina no âmbito privado e por sua contribuição também econômica. Então, enquanto acontecia um movimento político de potencialização de um ideário desenvolvimentista e sua associação com a economia, surgiam os primeiros projetos de ações consideradas afirmativas, como oportunidade de emprego e educação, na busca da superação das desvantagens das mulheres e corrigir desigualdades existentes entre os gêneros. Entretanto, as ações não extrapolaram a fase da elaboração, tendo inclusive, algumas destas propostas vindo a efetivar-se apenas na última década do século vinte (PRÁ; SCHINDLER, 2013).

Refletir a temática de construção de políticas públicas com ações afirmativas para mulheres, envolve também compreender o impacto existente dos movimentos sociais feministas e as questões de gênero nesse contexto. Pois tais ações afirmativas relacionam-se a longa trajetória histórica em que situa-se a fêmea como sinônimo de fragilidade, devoção ao masculino, desenvoltura para afazeres doméstico e um dom inato para maternidade, estereótipo este que legitimou uma série de violências e opressões, calcadas no ideal de subalternidade e fragilidade feminina. Dessa forma, se naturalizou a desigualdade de gênero, que foi construída e absorvida culturalmente, fomentando estruturas de poder que hierarquizam as relações difundindo a supremacia masculina (VIGANO; LAFFIN, 2019).

Assim, no final dos anos 80, o país que passava por um processo de redemocratização, com um movimento de descentralização e participação da sociedade civil na implementação de políticas públicas, refletindo inclusive, no processo de instituição da Constituição Federal, que tornou-se um marco na construção de direitos das mulheres, pois em seu texto demarcou vários pontos referentes ao respeito do princípio da igualdade entre homens e mulheres em todos os campos da vida social, na vida conjugal, como também o comprometimento do Estado com as questões referentes a violência contra as mulheres (VIGANO; LAFFIN, 2019).

A própria organização popular, resultou na pressão exercida por movimentos sociais de mulheres e do feminismo sobre o Estado para inclusão de investimentos em políticas públicas com recorte de gênero, neste cenário são desenvolvidos os primeiros serviços com finalidade de atendimento específico as mulheres (SCHRAIBER et al. 2012).

Dessa forma, a proposição de políticas públicas de gênero repercute a necessidade de estabelecimento de mudanças que contemplem a condição emancipatória e a autonomia das mulheres. Assim, as desigualdades deverão ser combatidas no contexto do conjunto das desigualdades sócio-históricas e culturais, com o Estado evidenciando a capacidade de redistribuição de riqueza, como também a disparidade do poder entre homens e mulheres, entre as diversas regiões, classes sociais, raças/etnias e diferentes gerações (BRASIL, 2011).

Demarcando alguns marcos legais importantes para a luta das mulheres, pode-se citar a criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher em 1985, a Promulgação da Constituição Federal em 1988 (Destques para Art. 5º e Art. 226), a criação da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres da Presidência da República em 2003 e a I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres em 2004 (GODINHO; SILVEIRA, 2004). Vale também destacar a promulgação da Lei Maria da Penha em agosto de 2006, um marco legal que surge a partir da iniciativa da sociedade civil representando uma das maiores conquistas na instituição de políticas públicas para mulheres em situação de violência doméstica.

Vale ressaltar, que as políticas com o recorte de gênero apoiam-se em abordagens aplicáveis a políticas redistributivas privilegiando certos grupos sociais de mulheres, como políticas baseadas na focalização e redução da pauperização existente entre as mulheres, como programas que colaboram para a transferência de renda, como o conhecido programa Bolsa Família (que desde 2019 passou a ser nomeado Auxílio Brasil). Tais políticas aproximam-se também das nomeadas coercitivas/regulatórias, relacionadas as leis ou normativas correspondendo a proteção de direitos, como a já citada Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio (OLIVEIRA, 2017).

Portanto, pensar políticas públicas que promovam o acesso à renda, empregabilidade, proteção e acolhimento as mulheres, sugere orientar as estratégias, ações, serviços e programas, a visualizar este público nas suas mais diversas demandas, e fortalecê-las na superação das situações de desigualdade de gênero e violência. Tais elementos, colaboram com a importância de compreender o cenário de atendimento em uma pasta de atividades que impactam em todas essas demandas, como a Assistência Social, articulando serviços de proteção básica e distribuição de renda, bem como, o acolhimento em situações de violação de direitos.

2.2 Rede de Atendimento e Enfrentamento a violência contra as mulheres na Paraíba

As redes de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres são configuradas pela diversidade exposta pela estrutura da gestão governamental que está vinculada, diferindo pelos municípios e entre o tipo de rede, se especializada e/ou não especializada, composta por instituições públicas, com caráter multiprofissional e intersetorial, relacionando-se aos setores como jurídico, social, psicológico, saúde, renda, emprego, segurança, entre outros. A rede de enfrentamento é composta por órgãos que não atendem diretamente as mulheres, mas colaboram por meio da informação, já a rede de atendimento, além de atender, também enfrenta as violências. Dessa forma, vários serviços e instituições

compõem essa rede, no Estado da Paraíba, destacam-se diversos espaços como, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Delegacias Especializadas de Atendimento as Mulheres, Centros de Referências de Atendimento as Mulheres, Centros de Referências Especializados da Assistência Social, Casas Abrigo, Programa Patrulha Maria da Penha, Maternidades e Hospitais Gerais, entre outros (PARAÍBA, 2021).

O passo que fortaleceu a constituição dessas redes foi a própria sanção da Lei Maria da Penha, que em sua estruturação conta com três eixos centrais de atuação, a punição, a proteção e prevenção e educação, contando com isso, com a articulação de ações da União, Estados, Distrito Federal, dos municípios e de dispositivos do terceiro setor. Outro elemento importante foi a assinatura do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres no ano de 2007, onde estados e municípios passaram a dedicar-se com maiores esforços ao desenvolvimento de novos serviços especializados e proporcionar a articulação com os serviços já existentes no território (REZENDE; ANDRADE, 2014).

Portanto, a rede de enfrentamento é constituída por diversos atores governamentais e não-governamentais, disponibilizando acesso à informação e oportunizando portas de entrada para acesso a direitos e as mulheres encaminhadas à rede de atendimento especializada e não especializada. Vale mencionar, que os serviços que realizam o atendimento as mulheres também integram a rede geral de enfrentamento, tornando-a tão ampla, fazendo parte desta, Saúde, Justiça, Segurança Pública, Educação, Trabalho e Renda, Organismo de Políticas para Mulheres, Conselho de Direito de Mulheres, Movimento de Mulheres e Assistência Social (PARAÍBA, 2021). Tal articulação dos setores, promove o atendimento de forma a transversalizar o recorte de gênero em cada setor das políticas (OLIVEIRA, 2017).

2.3 Organismos de Políticas Públicas para Mulheres

A Instituição dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) nas gestões a nível estadual e municipal organiza-se como um instrumento de formulação e implementação das políticas públicas direcionadas as mulheres, potencializando assim, as práticas do poder público, no que concerne reverter o quadro de desigualdades existentes e que persistem na estrutura da sociedade brasileira (BRASIL, 2013).

Embora não constituam de fato um serviço de atendimento, as OPM's tornam-se importantes portas de entrada na rede para mulheres que estão em situação de violência doméstica, sendo acolhidas neste dispositivo e encaminhadas para os atendimentos necessários as demandas apresentadas pela usuária (PARAÍBA, 2021).

Corroborando com o descrito na Lei nº 665/2017 do município de São Bento, em seu Art. 1º “Fica criada a Coordenadoria da Mulher, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher”. Impactando assim, um projeto de intervenção no âmbito do direcionamento e fortalecimento das políticas públicas para mulheres no município.

Dessa forma, como pontua, a Subsecretaria de Políticas Públicas Para Mulheres (2021), a implementação de uma coordenadoria em âmbito municipal

representa maior possibilidade de articulação entre os órgãos que prestam atendimento as mulheres nas suas diversas necessidades, ainda mais, considerando que mais da metade da população brasileira é representada por mulheres, tende também a impactar positivamente nos indicadores que se relacionam ao índice de desenvolvimento humano do município.

Assim, as OPM'S potencializam os espaços de atendimento e políticas públicas transversais (Saúde, Educação, Assistência Social, renda, esporte, entre outros), existentes nos territórios em que estão inseridas, proporcionando o fortalecimento e superação das situações de violência e exclusão impostas as mulheres dos territórios.

3. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo, de caráter qualitativo, este tipo de pesquisa visa a descrição de características de determinada população ou fenômeno ou estabelecer também relação entre as variáveis, enquadrando-se estudos que analisam as características de um grupo, como idade, sexo, escolaridade, renda, entre outros (GIL, 2008). Assim, o estudo descritivo, visa descrever com exatidão os fatos que permeiam determinada realidade (TRIVIÑOS, 1987).

A coleta dos dados aconteceu através de pesquisa documental, que permitem uma forma indireta de acessar dados referentes a pessoas, já que podem ser obtidos através de documentos, registros estatísticos, filmes, vídeos, livros, jornais (GIL, 2008). Dessa forma, a pesquisa documental utiliza-se de materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou que podem passar por um processo de reelaboração convergindo com os objetivos da pesquisa.

Neste caso, serão extraídos dados da Lei nº 665/2017, reportagens e notas em sites oficiais institucionais do município, produzidos pela Assessoria de comunicação (ASCOM) no período de 2020 a 2022, e relatórios do Sistema Integrado da Assistência Social- SIAASB, sobre o acolhimento realizado pela equipe da Coordenadoria com mulheres, do mês de janeiro a outubro do ano de 2022, referentes aos tipos de demanda, perfil sociodemográfico.

Vale salientar, que o SIAASB, é um sistema informatizado desenvolvido por técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do município de São Bento, de forma dialógica com os servidores de cada serviço que compõe a pasta da Assistência Social, trazendo as necessidades e particularidades, incluindo a informatização de dados socioeconômicos e referentes às demandas de atendimento. O sistema foi inaugurado em novembro de 2021 estando em pleno funcionamento desde janeiro de 2022 (fator que delimita os relatórios extraídos corresponderem apenas ao ano de 2022).

Além disso, ressalta-se a própria imersão da pesquisadora no campo de pesquisa, que atua no principal serviço de debate sobre gênero e promoção a vida das mulheres: a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, permitiu acessar informações e realizar análises através da técnica de observação participante. De acordo com Gil (2008) na observação participante ou ativa, existe uma participação real do conhecimento do grupo ou de uma situação determinada, assim, observador assume, até certo ponto, papel de membro do grupo, chegando ao conhecimento da vida de um grupo por meio do interior dele.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Refletindo o campo de inserção do dispositivo Coordenadoria da Mulher no município, no caso o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), há desafios típicos de uma área de constituição recente como política pública rotineira e nacionalmente regulada, frente a um legado de provisão privada, filantrópica e descontínua, no registro da caridade e da benemerência. O arranjo enquanto política pública ganhou maior reconhecimento e corpo, com a implantação da Constituição de 1998, instituindo a responsabilidade estatal e como parte do tripé da seguridade social (BICHR et al. 2020).

Outro marco legal para efetivação da Assistência Social aconteceu a partir do disposto na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, definindo-a assim, em seu art. 1º como um “direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais prevê a execução das políticas por meio de níveis de complexidade do SUAS, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Dessa forma, cada nível de proteção possui sua organização, fazendo parte da Proteção Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, desenvolvido na Unidade do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; no que diz respeito a Média e Alta Complexidade, compõem: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, desenvolvido no Centro de Atenção Especializado da Assistência Social; b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Serviço de Acolhimento Institucional, (abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva) b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (SNAS, 2013).

De forma geral, a Proteção Social Básica objetiva promover a prevenção das situações de risco, através do desenvolvimento de potencialidades, bem como, aquisição de habilidades e competências e o fortalecimento dos vínculos nos âmbitos familiares e comunitários. No que concerne à Proteção Especial, direcionam-se os serviços com estreita interligação com o sistema de garantia de direitos tendo como foco famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por intermédio de situação de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situações que envolvam trabalho infantil, pessoas em situação de rua, entre outros contextos de violação de direitos (SNAS, 2009).

No município de São Bento, localizado no sertão da Paraíba há cerca de 374km da capital João Pessoa, conhecida pela larga produção têxtil, tendo como a rede de dormir um símbolo para o município. O trabalho implementado pelo SUAS estrutura-se através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social- SMDHS, que conta uma gestão ampla, ou seja, possui desde os serviços da Proteção Social Básica, até Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade, fazendo parte da rede de serviços socioassistenciais: 01 Centro de Referência da Assistência Social, 03 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social, 01 Casa Lar para Crianças e Adolescentes, 01 Casa Lar para idosos. Dentre os dispositivos fortalecidos dentro das políticas da Assistência no município, instituiu-se em 2017 a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, com intuito de fortalecer toda a rede intersetorial no debate, no fortalecimento e na promoção das políticas públicas para mulheres no município.

Como já mencionado, o desenvolvimento de atividades e programas dentro do SUAS, configura-se refletir o contexto do grupo familiar, e os riscos que seus membros podem estar envolvidos, desde situação de vulnerabilidade econômica e social, como também, situações diversas de violação de direitos.

Referente as mulheres do município, alguns dados reforçam a atenção a este público, como expõe o Atlas do Desenvolvimento Humano (2013), apontando que em 2010 cerca de 50,71% dos 34.650 habitantes (estimativa de 2021 do IBGE) população de São Bento é composta por mulheres e que cerca 24,55% das residências são chefiadas por mulheres sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos. Dessa forma, pelo próprio contingente populacional ser representado por mulheres, e em muitas das famílias as mulheres serem as responsáveis, evidencia-se a necessidade de refletir o perfil das mulheres atendidas/acolhidas no serviço de diálogo das políticas públicas para mulheres.

Assim, município de São Bento, o fortalecimento da rede referente as ações pautadas em gênero para mulheres, recebeu forte impulsionamento no ano de 2017, com a sanção da Lei nº 665/2017 que criou a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no mesmo ano, também aconteceu a publicação da criação através da Lei nº 664/2017 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres, com inserção de representantes da sociedade civil e gestão.

Tais elementos, pactuam com a percepção de que as entidades de gestão e organização civil mobilizaram-se de tal forma, a propor modificações legais de contribuição para construção de uma rede com foco no desenvolvimento da vida plena das munições.

A Lei nº 665/2017 é subdivida em 5 artigos, que expõem desde as atribuições da Coordenadoria até a equipe que deve compor a instituição. Dentre as competências são expostas XVIII (Dezoito) que explanam: assessoramento as ações políticas; apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e os movimentos sociais; articular programas dirigidos a mulher; assessoramento ao Prefeito; orientar o encaminhamento das denúncias; promover a realização de estudos; intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e internacionais; constituir um banco de dados, através de um sistema informatizado. Dessa forma, demarca práticas que priorizam o desenvolvimento de políticas

públicas e atividades nas mais diversas dimensões e âmbitos dos aspectos de gênero.

Para efetividade das atividades, a equipe deverá ser composto por: Coordenadora, Assessora Chefe de Articulação de Políticas Públicas para Mulheres, Assessor de Projetos, Assessor da Coordenadoria, Assessor Jurídico. Atualmente, a equipe encontra-se com quatro integrantes, que tem compartilhado entre si a responsabilidade de articulação das atividades no município.

Em 2021, a Paraíba contava com cerca de 69 Organismos de Políticas Públicas para Mulheres, o que demonstra um crescimento da discussão e construção de políticas a nível estadual, apontando o Estado em abrangente desenvolvimento, contando com uma Secretaria da Mulher e Diversidade Humano que tem prestado suporte as equipes das OPM's municipais (PARAÍBA,2021). Referente a índices nacionais acerca da implantação de OPM, destaca-se a implicação da região nordeste das políticas para mulheres, possuindo cerca de 50% destas instituições (COELHO; COSTA, 2020).

Em um levantamento nas mídias municipais, site institucional com publicações da ASCOM da Prefeitura Municipal de São Bento, é possível destacar campanhas educativas e de debate para a sociedade em geral desenvolvidas pela Coordenadoria, como “Março das Mulheres”, “Agosto Lilás”, “16+5 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, dando apoio também ao Fórum Regional de Fortalecimento e Proteção dos Direitos das Mulheres do Médio Piranhas. Questões estas, que relacionam-se diretamente a competência “prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e os movimentos sócias no município, constituindo fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher” (Lei 665/2017, Art. 1º V, p. 02) na Lei da Coordenadoria;

Além disso, a mobilização do trabalho em rede possibilitou que município ganhasse por dois anos consecutivos (2020/2022) o Selo Social “Prefeitura Parceira das Mulheres” promovido pelo governo do Estado da Paraíba através da Secretaria da Mulher e Diversidade Humano. De acordo com Paraíba (2022) as ações que constam nas gestões municipais integram o contexto da universalidade das políticas públicas, a partir das diretrizes: Saúde integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social; Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e Promoção e apoio a arte e cultura produzida e desenvolvida pelas mulheres. Vale destacar, que no ano de 2022, a premiação foi direcionada a municípios que fortalecerem as políticas públicas com foco nas mulheres negras.

Premiações como esta, reafirmam a manifestação da competência descrita na Lei 665/2017 “dar assessoramento as ações políticas relativas a condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros”; enfatizando assim, a importância da gestão pautada na transversalidade, reorganizando as políticas públicas e instituições incorporando a perspectiva de gênero, tendo a ação do Estado como um todo proporcionando a base para estas políticas (BRASIL, 2013).

No que se refere a competência “efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e internacionais, envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas” (LEI nº 665/2017 p. 02) em 2021, o município foi selecionado entre os dez melhores projetos do País, (ASCOM, 2021) para uma jornada junto a Escola Nacional de Administração Pública no processo “Cidades que Transformam” que visam promover soluções inovadoras relacionadas a agenda 2030 da ONU, com um projeto que visa o desenvolvimento, visibilidade e promoção da renda de artesãs dos municípios por meio do projeto “Da rede a renda” (ENAP, 2022).

Tal projeto mobiliza outras intervenções pertinentes a gestão das políticas, como pontua Godinho e Silveira (2004) um outro eixo de intervenção das políticas públicas referente a autonomia das mulheres, relaciona-se à construção de condições de independência econômica, desenvolvendo programas que estimulem a geração de emprego e renda, formulando suporte social ao trabalho das mulheres.

Outro elemento importante, para reflexão da construção e direcionamento de políticas públicas, compreende-se a construção de dados, dessa forma, a demanda evidenciada de tratar dados gerados pelas políticas, propõe estruturação de maneira formalizada de uma atividade de gestão que apoie e atenda a diferentes necessidades por informações estratégicas, exigindo assim, a criação de instrumentos que auxiliem tanto no acompanhamento quanto na avaliação e monitoramento das políticas sociais (TAPAJÓS; RODRIGUES, 2007).

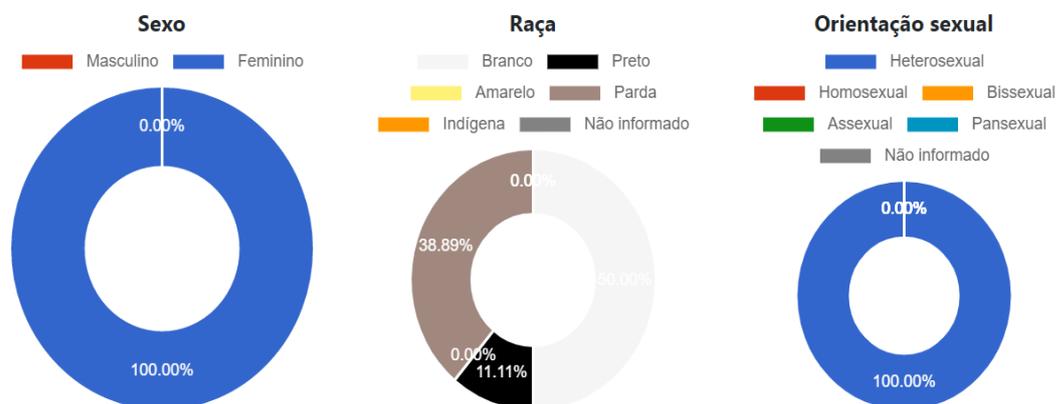
Assim, como pontua Luchesi (2022) o uso da tecnologia envolve a possibilidade de oferta de ferramentas capazes de auxiliar gestores e técnicos do SUAS, estipulando recursos de segurança no armazenamento de dados, com possibilidade de edição, visualização e compartilhamento destes. Além disso, proporciona a possibilidade de construção de diagnósticos, perfis de usuários, construindo informações sobre escolaridade, locais e condições de moradia, gênero, raça/etnia, membros com deficiência, entre outros, proporcionando registros importantes para questões integradas a planejamento e implantação de novos serviços, de intervenções intersetoriais, e construção de práticas que visem atender especificidades de sujeitos de grupos em situação de vulnerabilidade.

A partir da observação do campo e da busca por referenciais de dados estatísticos das atividades e acolhimentos de mulheres pela Coordenadoria destaca-se que a construção desse tipo de organização informacional em dados a partir da instalação do SIAASB, como já mencionado, sistema desenvolvido e construído pela Secretaria do município. Dentro do sistema é possível extrair relatórios das intervenções desenvolvidas, sendo assim, os dados dirão respeito ao período de tempo entre janeiro e outubro de 2022, onde foi possível identificar o acolhimento de 36 mulheres pela equipe técnica.

Em casos de violência, O Organismo de Política para Mulheres também pode oferecer suporte a vítima, seja através de demanda espontânea, quando a mulher busca o dispositivo, seja por meio de busca ativa, onde a equipe da OPM pode fazer o contato com a vítima e ofertar os serviços da rede (PARAÍBA, 2021).

Dessa forma, as mulheres podem estar em contato direto com o serviço, como é possível notar no gráfico abaixo:

Gráfico 01 – Perfil de sexo, raça e orientação sexual

F
o
n
t
e
:
S
I
A
S
B
,
2

022.

De acordo com os dados, no ano de 2022, 100% dos atendimentos/acolhimentos ofertados foram para pessoas do gênero feminino, sendo 50% autodeclaradas brancas, 38,89% pardas e 11,11% negras/pretas, no que diz respeito a orientação sexual, 100% se declararam heterossexuais.

Sobre a prevalência de mulheres com orientação heterossexual, a incidência de violência doméstica entre essas mulheres é majoritária, de acordo com Casa ONU Brasil (2021) a violência contra mulher é praticada de forma prevalente por seus parceiros afetando cerca de 641 milhões de pessoas no mundo, sendo apenas 6% do total de vítimas mulheres no planeta, são violentadas sexualmente por alguém que não é seu parceiro ou marido. Ainda como expõe Data Senado (2021) os homens são descritos como autores da violência em 94% dos casos descritos pelas mulheres brasileiras, sendo as mulheres responsáveis apenas por 6% das agressões contra mulheres no ambiente doméstico e familiar.

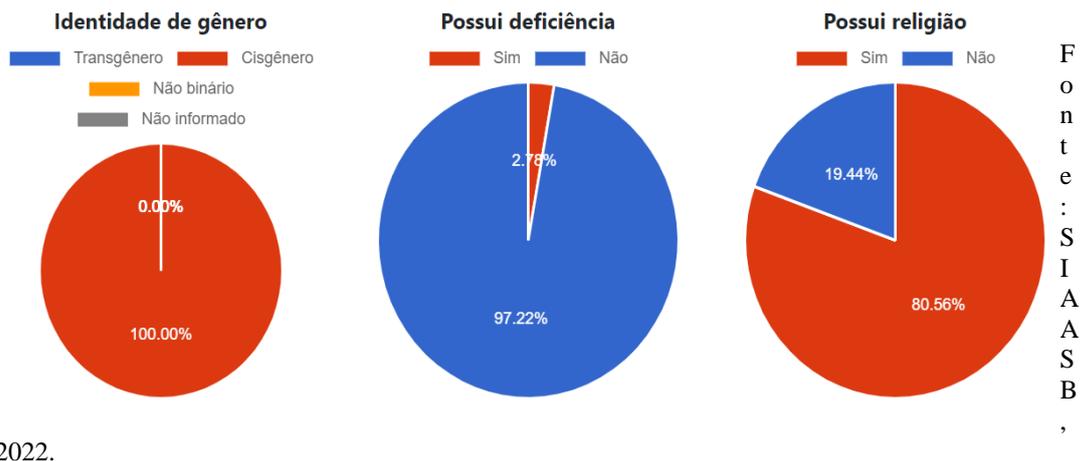
Assim, a violência também pode acontecer entre pessoas do mesmo gênero, no caso, duas mulheres, como pontua a Lei nº 11.340, a conhecida Lei Maria da Penha, configura-se enquanto violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão que seja baseada no gênero da pessoa, que cause morte, lesão, sofrimento tanto físico, quanto sexual e psicológico e dano moral e patrimonial, independentemente da orientação sexual da vítima.

Diante da ausência de mulheres lésbicas, bissexuais, ou de outras orientações nesse período, corrobora com estudo de Alencar et al (2018) que expõe a visão a violência como unicamente heteroafetiva, havendo uma necessidade de estudos, ainda incipientes na área, bem como, dar visibilidade as mulheres agredidas por outras mulheres, para isso, são necessárias ações efetivas do Estado. Expondo então, a necessidade referente a disseminação de informações e ações da OPM relacionadas ao reconhecimento deste tipo de violência nas relações homoafetivas, fortalecendo o debate e o acolhimento destas mulheres no município.

Sobre o indicador relacionado a cor da pele, de acordo com Atlas da Violência (2021) os números têm apontado para uma diminuição das violências letais contra mulheres brancas, segundo os dados ocorreu um aumento entre as

não brancas, em 2009, a taxa de mortalidade de mulheres negras era 48,5% superior à de mulheres não negras, onze anos depois a taxa de mortalidade de mulheres negras é 65,8% estando superior à de não negras. Logo, aponta para a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas com um olhar sobre o racismo e a discriminação como fatores que podem afetar desigualmente a vida das mulheres. Assim, é necessário que ações de enfrentamento ao racismo aconteçam de forma contínua e ativa, estimuladas pela OPM e a rede intersetorial do município.

Gráfico 2 – Perfil de identidade de gênero, se possui deficiência e se possui religião



Em um movimento de unanimidade, o STJ (2022) definiu o uso da Lei Maria da Penha como também aplicável a mulheres transexuais em casos de violência doméstica e familiar, pois compreende que para a existência do crime, que a vítima seja mulher e a violência cometida em ambiente doméstico e familiar, ou ocorrer em contexto de relação que envolva intimidade ou afeto entre agressor e pessoa agredida. Desse modo, por tratar-se de uma decisão ainda atual, pode este ser um fator da ausência destas mulheres em busca do serviço, pois nos acolhimentos da Coordenadoria 100% das mulheres se denominaram cisgênero, como também, não há como negar a dificuldade do acesso deste grupo populacional a políticas públicas em decorrência da discriminação exposta através da transfobia, já que de acordo com dados organizados pela ANTRA (2022) os números revelam que o Brasil permanece como o que mais assassinou pessoas trans no mundo no ano de 2021, com 125 mortes, acumulando o total de 38,2% de todas as mortes de pessoas trans do globo, revelando que possivelmente existem muitas vítimas que não possuem acesso a rede intersetorial de serviços de acolhimento.

Todavia, os números acerca da violência contra mulheres com deficiência em São Bento revelam-se baixos, apenas uma mulher do total de acolhimentos, porém destaca-se a importância do serviço utilizar esse recorte na ficha de seus atendimentos, pois, na pesquisa do Atlas da Violência (2021) a violência doméstica configura-se como principal situação envolvendo violência interpessoal contra pessoas com deficiência, representando mais de 58% das notificações de violência neste grupo, sendo 61% das vítimas mulheres.

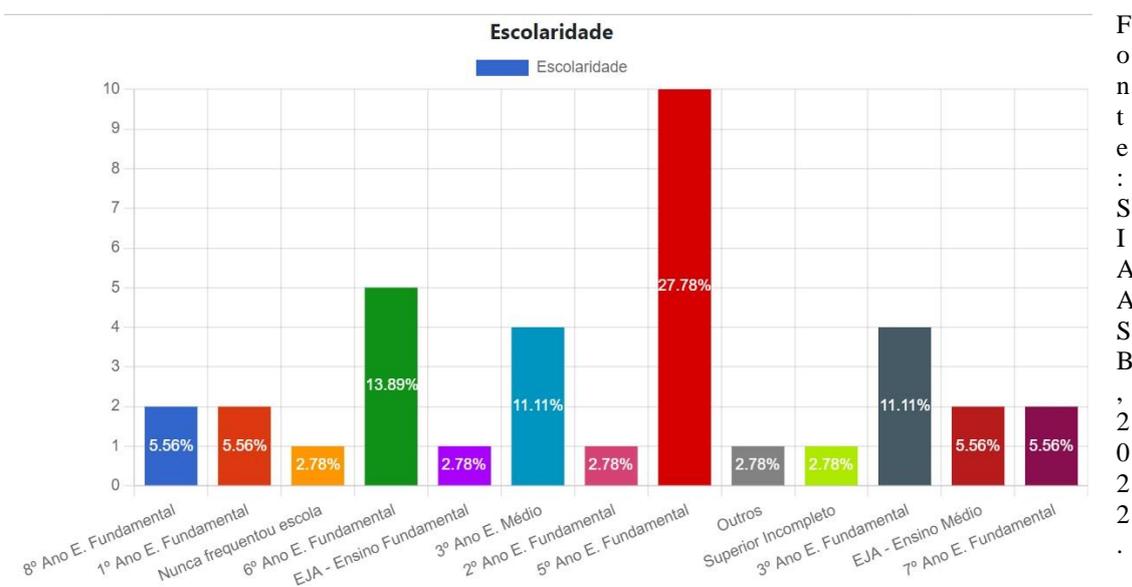
Diretamente estas mulheres são colocadas a parte na sociedade, gerando invisibilidade, sofrendo ainda mais por suas condições particulares, enfrentando uma série de obstáculos também no momento de denúncia, como dificuldade de locomoção até o serviço, a comunicação com os profissionais (muitas vezes não capacitados para demandas específicas), além da própria dependência para com o agressor, aumento o tempo de duração de submissão a violência e impossibilidade de liberdade das agressões (AMORIM ET AL, 2020). Sendo assim, vale ressaltar, a importância da busca ativa e o envolvimento da rede intersetorial na detecção dos casos de violência entre as mulheres com deficiência, rompendo as barreiras institucionais e buscando essas mulheres nos seus espaços domésticos e/ou outros de circulação e acesso destas.

No último aspecto do gráfico 2 revelam-se os dados sobre religiosidade, estando as mulheres, em sua maioria, 80,56% participando ou expressando alguma religião. Segundo Brasil (2013) o Estado deve contribuir no sentido da redução das desigualdades entre homens e mulheres, bem como, o enfrentamento a possíveis preconceitos e discriminações, incluindo a religiosa, implementando políticas públicas direcionadas às mulheres, em vistas do enfrentamento da intolerância religiosa.

Além disso, o combate à violência também tem estado presente no meio religioso, podendo ser fonte de parceria no enfrentamento da violência doméstica, no entanto, neste âmbito percebe-se o movimento religioso as ações concentram-se no tratamento dos efeitos da violência, não discorrendo sobre as causas e por vezes, algum nível de cumplicidade da própria religião na perpetuação da violência. Em contrapartida, alguns serviços têm registrado a religião professada e frequentada pelas mulheres, que tem evidenciado forte contingente de evangélicas cujas as justificativas de permanecer ou romper com a relação violenta perpassa pela influência da igreja na sua vida (SOUZA; OSHIRO, 2018)

Dessa forma, refletir sobre o recorte de religiosidade inclui pensar esses espaços como potentes no sentido de parcerias para o combate à violência, e suporte social a vítima, ao mesmo tempo que se mostra como um espaço que potencialmente perpetrador de violências seja pelo discurso que direciona mulheres a permanência em relacionamentos abusivos, seja pelo risco de discriminação e violência de intolerância religiosa que podem ocorrer no contexto da experiência de vida das mulheres.

Gráfico 3 – Perfil acerca da escolaridade

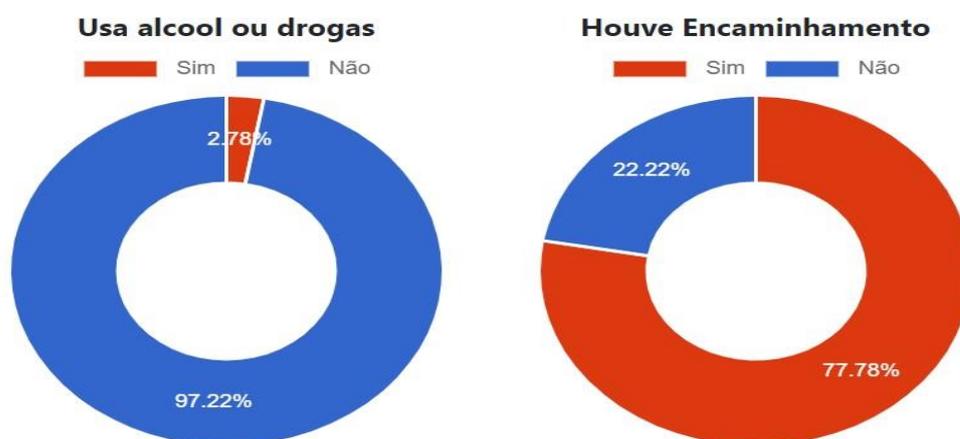


Fonte: S I A S B , 2 0 2 2 .

A correlação entre violência e escolaridade tem sido amplamente discutido, avaliando o impacto do acesso à educação e seu envolvimento em situações de violência, neste caso os dados da Coordenadoria corroboram com o estudo de Zart e Scortegagna (2015) que avaliaram informações dos Boletins de Ocorrência (BO) e as fichas relativas aos cadastros/registros em uma Casa de Apoio, onde as mulheres apresentaram um perfil de baixa escolaridade, 40,84% estudaram o Ensino Fundamental Incompleto e 33,80% Ensino Fundamental Completo, totalizando 74,64% da amostra que não tiveram acesso a nível médio e superior de ensino. Tais questões implicam também na reflexão as motivações que podem estar envolvidas na evasão escolar destas mulheres, relativas a demandas de exposição a outros tipos de violência vivenciadas até sua vida adulta, como trabalho infantil, ou questões como gravidez na adolescência, ou outras particularidades, que devem ser avaliadas e contornadas a partir do fortalecimento do contato das políticas de educação no contexto de vida destas mulheres.

Dentro da ficha de atendimento das mulheres também há a possibilidade de identificação de uso abusivo ou crônico drogas, no intuito de prever intervenções e promover o encaminhamento as políticas públicas de saúde mental que envolvam a dependência de álcool e outras drogas, bem como, compreender se o uso pode ser mais uma vulnerabilidade a vivenciar situações de violência. No entanto, são dados, que podem não ser totalmente fidedignos, uma vez que, durante o processo de observação do acolhimento das mulheres no serviço, é possível notar um certo receio ou até um certo pudor quando abordadas a respeito do uso de drogas. Ainda, como discorre Zilberman e Blume (2005) muitas mulheres que se encontram feridas por seu parceiro, possuem de duas a três vezes maior probabilidade de fazerem uso abusivo de álcool. Seguindo o gráfico sobre uso de drogas abaixo:

Gráfico 4- Perfil do uso de drogas e de porcentagem de encaminhamentos



F
o
n
t
e
:
S
I
A
A
S
B
,
2
0
2

2.

A respeito dos encaminhamentos, como o perfil da OPM é justamente encaminhar a mulher pelo fluxo da rede, esta característica incide diretamente em existir um percentual elevado de situações de encaminhamento, todavia algumas situações envolvem a necessidade de intervenção apenas de forma informacional e de orientação sobre dúvidas e reflexões trazidas pelas mulheres ao dispositivo, não implicando diretamente a necessidade de encaminhamento a serviços especializados. Vale ressaltar, que os dados extraídos de forma quantitativa não permitiram acesso a porcentagem dos serviços que as mulheres foram encaminhadas em sua maioria, entretanto, no perfil de dados nominais (qualitativos) destacam-se encaminhamentos para CREAS, CAPS, Ministério Público, Delegacia, CRAS, SCFV, Conselho Tutelar, outros serviços de saúde e serviços em municípios de origem das vítimas.

Dentre outros dados do sistema exposto de forma qualitativa foi possível notar que em sua maioria as mulheres não apresentaram renda, e as que apresentaram recebem mensalmente entre 120,00 a um salário mínimo. Referente a profissão, a maioria (08) denominaram-se autônomas/microempreendedoras, 07 como “feiteiras de rede”, ocupação de viés cultural local correspondendo a trabalhos de artesanato na produção de redes de dormir, 06 desempregadas e outras 05 preferiram não informar seu ofício.

Tais dados, refletem como a falta de autonomia econômica revelada na possibilidade de gerar sua própria renda, conduz as mulheres em uma situação de maior vulnerabilidade, visto que com autonomia financeira as mulheres poderiam tomar decisões referentes aos seus próprios interesses, como distanciar-se de um parceiro de comportamento violento (GODINHO; SILVEIRA, 2004). Diante de tal cenário, a gestão municipal de São Bento tem promovido cursos profissionalizantes em parceria com entidades como SENAI, SENAC e CENDAC, aberto ao público em geral, principalmente para pessoas com ensino fundamental incompleto, a partir de um projeto denominado “Projeto Qualifica São Bento” (ASCOM, 2022).

Enfim, percebe-se a notoriedade advinda as atividades do município no combate, implementação de políticas públicas e atividades direcionadas totalmente as mulheres vítimas de violência e a potencialidade de um organismo que promova como um fio condutor, o debate, como também o acolhimento e encaminhamento das mulheres pela rede intersectorial de enfrentamento a violência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletir o contexto de estruturação de execução das políticas públicas configura um exercício de percepção de experiências de vida a partir dos impactos de uma sociedade patriarcal, que ainda naturaliza e violenta diariamente uma série de grupos sociais, denominados de minorias, incluídas aqui as mulheres.

A iniciativa de criação de sistema e informatização de dados sobre as mulheres vítimas de violência, aponta para um passo de fortalecimento dessas estatísticas no município, mas também expressa a necessidade de implementação a partir destes dados, de atividades e políticas públicas pautadas nas demandas e recortes de singularidades destas mulheres.

Assim, o estudo possibilitou a compreensão do impacto da implantação do Organismo de política pública, seja no desenvolvimento de ações e projetos, seja na contribuição da formulação da dados sobre mulheres vítimas de violência, contudo, notou-se no momento da revisão de bibliográfica um baixo número de pesquisas de fato direcionadas a este mesmo campo, o de análise das intervenções OPM's, o que mostra um campo possível de diferentes investigações e intervenções, identificando o impacto de sua criação nos territórios e incentivando a implantação nos espaços onde não existem.

Dessa forma, as OPM'S constituem lugar direto de contato com as demandas das mulheres no território, possibilitando um espaço importante para construção e execução de pesquisa, seja desenvolvida pelas próprias trabalhadoras, seja como campo de produção acadêmica, aproximando a academia dos espaços onde as mulheres circulam e costumam buscar ajuda no momento da violência.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Úrsula Adriane Fraga, et al. **Direitos humanos e fundamentais em debate.** – Volta Redonda: FOA, 2020.

ASCOM. Prefeitura de São Bento promove Campanha pelo Fim da Violência Contra as Mulheres. São Bento, 25 de Novembro de 2020, Disponível em: Prefeitura de São Bento promove Campanha pelo Fim da Violência Contra as Mulheres - Prefeitura Municipal de São Bento (saobento.pb.gov.br), Acesso em: 20 de Outubro de 2022, 15:01h.

ASCOM. Prefeitura de São Bento é contemplada com o selo “Prefeitura Parceira da Mulher”. São Bento, 06 de Março de 2020. Disponível em: **Prefeitura de São Bento é contemplada com o selo “Prefeitura Parceira da Mulher” - Prefeitura Municipal de São Bento (saobento.pb.gov.br)**, Acessado em: 21 de Outubro de 2022, 8:10h.

ASCOM. Prefeitura de São Bento recebe o Selo de Parceira das Mulheres e dá o pontapé inicial das ações do “Agosto Lilás” 2022. São Bento, 03 de Agosto de 2022, Disponível em: **Prefeitura de São Bento recebe o Selo de Parceira das Mulheres e dá o pontapé inicial das ações do “Agosto Lilás” 2022 - Prefeitura Municipal de São Bento (saobento.pb.gov.br)**, Acesso: 21 de Outubro de 2022, 8:22h.

ASCOM. Prefeitura Municipal de São Bento divulga Programação do Mês Dedicado às Mulheres. São Bento, 05 de Março de 2021, Disponível em: Prefeitura Municipal de São Bento divulga Programação do Mês Dedicado às Mulheres - Prefeitura Municipal de São Bento (saobento.pb.gov.br), Acesso em: 20 de Outubro de 2022, 13:30h.

ASCOM. Município de São Bento é classificado entre os dez melhores do País com Projeto de Valorização da mão de obra artesanal na Produção de Redes. São Bento, 20 de outubro de 2021, Disponível em: Município de São Bento é classificado entre os dez melhores do País com Projeto de Valorização da mão de obra artesanal na Produção de Redes - Prefeitura Municipal de São Bento (saobento.pb.gov.br), Acesso em: 09 de Novembro de 2022, às 17:10h.

ASCOM, Prefeitura de São Bento divulga programação da campanha “Agosto Lilás” 2022. São Bento, 01 de Agosto de 2022, Disponível em: Prefeitura de São Bento divulga Programação da Campanha “Agosto Lilás” 2022 - Prefeitura Municipal de São Bento (saobento.pb.gov.br), Acesso em: 20 de Outubro de 2022, 14:13h.

ASCOM. Prefeitura conclui mais três Cursos Profissionalizantes do Projeto Qualifica São Bento. São Bento, 21 de Outubro de 2022, Disponível em: Prefeitura conclui mais três Cursos Profissionalizantes do Projeto Qualifica São Bento - Prefeitura Municipal de São Bento (saobento.pb.gov.br) Acesso em: 03 de Novembro de 2022, às 10:25h.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Perfil do Município de São Bento, PB**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- Minas Gerais, 2013.

ALENCAR, Renata dos Santos et al. Violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Registros da Invisibilidade. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. v. 12, n. 1, p. 174-186, 2018.

BICHIR, Renata, et al. Sistemas nacionais de políticas públicas e seus efeitos na implementação: o caso do Sistema único de Assistência Social (SUAS). **Revista Brasileira de Ciências Sociais** - V. 35 N. 102, p. 01-23, 2020.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano 2006.

BRASIL. Lei 8.742/1993, Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres – **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Presidência da República Brasília, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. **Nações Unidas Brasil**. OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência. 2021, disponível em: www.brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-violencia. Acessado em 06 de novembro de 2022 às 18h.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021** – Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — São Paulo: FBSA, 2021.

COÊLHO, Denilson Bandeira; COSTA, Maria Luiza Walter. Difusão dos Organismos de Políticas para Mulheres nos governos municipais: análise dos determinantes da política (1998-2014). **Revista Administração Pública e Gestão Social**, v. 12, n. 1, p. 01-20, 2020.

ENAP. Mais seis municípios têm apoio da Enap para desenvolver projetos locais. Brasília-DF, 27 DE Junho de 2022, Disponível em: Mais seis municípios têm apoio da Enap para desenvolver projetos locais - Enap - Escola Nacional de Administração Pública Acesso em: 21 de Outubro às 20:38h.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 3ª Ed. 2021. Disponível em www.forumseguranca.org.br.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. **Políticas Públicas e Igualdade de Gênero. São Paulo. Prefeitura Municipal**. Coordenadoria Especial da Mulher; Secretaria do Governo Municipal. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

LUCHESE, Marisabel. **A importância dos dados na gestão do SUAS**. Atualizado em 01 de junho de 2022, disponível em: A importância dos dados na gestão do SUAS - Blog do GESUAS, acessado em 30 de setembro de 2022 às 10:22.

MATO GROSSO DO SUL. **Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres**. 2021, Disponível em: www.naosecale.ms.gov.br, Acesso em: 02 de novembro de 2022 às 10:31h.

OLIVEIRA, Ana Claudia Delfini Capistrano de. Agendas de gênero nas políticas públicas no Brasil (1980-2016). **Revista Feminismos**, V. 5, N.2, p. 40-54, 2017.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana. Guia da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica e Sexual. Governo do Estado da Paraíba, 2021.

PARAÍBA. Sai lista oficial com municípios contemplados no Selo Social “Prefeitura Parceira das Mulheres”. Governo do Estado da Paraíba, 12 de Agosto de 2022, Disponível em: **Sai lista oficial com municípios contemplados no Selo Social “Prefeitura Parceira das Mulheres” — Governo da Paraíba** (paraiba.pb.gov.br), Acesso em: 21 de Outubro às 20:12h.

PRÁ, Jussara Reis; SCHINDLER, Eduardo. Políticas públicas de gênero e novas institucionalidades. **Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas: aproximando agendas e agentes**, UNESP, Araraquara (SP), 23 a 25 de abril de 2013.

REZENDE, Daniela Leandro; ANDRADE, Luciana Vieira Rubim. Rede não especializada de atendimento à mulher em situação de violência em Viçosa, Minas Gerais. **Revista de C. Humanas**, v. 14, n. 1, p. 207-225, 2014.

SÃO BENTO. Lei nº 665/2017, cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do município de São Bento e dá outras providências. **Diário oficial**, p. 01-05, 09 de junho de 2017.

SÃO BENTO. Lei nº 664/2017, cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-COMDDIM do município de São Bento e dá outras providências. **Diário Oficial**, p. 01-04, 09 de Junho de 2017.

SCHRAIBER, Lilia Blima; et al. Assistência a mulheres em situação de violência – da trama de serviços à rede intersetorial. **Revista Athenea Digital** – V. 12, N. 3, p. 237-254, 2012.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SNAS. **SUAS-Sistema Único da Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília – DF, 2009.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SNAS. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília – DF, 2013.

SENADO FEDERAL. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Brasília:Senado.

Federal,2019.Disponível em: www.senado12.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-cometidas-por-2018.

SENADO FEDERAL. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em: www.12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2021/12/09/pesquisa-violencia-domestica-e-familiar-contra-mulher_relatorio-final.pdf.

SOUZA, Sandra Duarte de; OSHIRO, Claudia Poleti. Mulheres Evangélicas e violência doméstica: o que o poder público e a igreja têm a ver com isso?. **Revista Caminhos**, v. 16, n. 2, p. 203-219, 2018.

SUPREMO TRIBUNAL de JUSTIÇA. STJ aplica Lei Maria da Penha à violência contra mulher trans, 2022, Disponível em: www.stj.jus.br- Acesso em: 06/11/2022 às 19:25h.

TAPAJÓS, Luziele; RODRIGUES, Roberto Wagner da Silva. **Rede SUAS: gestão e sistema de informação para o Sistema Único de Assistência Social**. – Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2007.

TRIVIFIOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação** -São Paulo: Atlas, 1987.

VIGANO, Samira de Moraes Maia; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. Mulheres políticas públicas e combate à violência. **Rede de Revistas Científicas da Americana Latina e do Caribe**. V. 38, p. 01-18, 2019.

ZART, Louise; SCORTEGAGNA, Silvana Alba. Perfil sociodemográfico de mulheres vítimas de violência doméstica e circunstâncias do crime. **Revista Perspectiva**, v. 39, n.148, p. 85-93, 2015.

ZILBERMAN, Monica L Zilberman; BLUME, Sheila B. Violência Doméstica, abuso de álcool e substâncias psicoativas. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 27, p. 51-55, 2005.